por conta da dotação 3.2.8.0.81 - Contribuições Sociais, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de maio 1991.

Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete

MFM 5304

Lei nº 165

O Povo do município de Itabirito por seus representantes na Câmara decretou e, eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel João Pinto a via pública que se inicia na Rua Ana Maria Teixeira e termina ao lado da Igreja de Santa Efigênia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de maio de 199

Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 06/71
Dá nome a via pública

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL JOÃO PINTO a via pública que se inicia na Rua Ana Maria Teixeira e termina ao lado da Igreja de Santa Efigênia, no Bairro Santa Efigênia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1971.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário